



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 970/98

**REAVALIA O COEFICIENTE DE
CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica reavaliado o coeficiente do cargo do quadro de funcionários municipais de Servçal, para 1,15 (um inteiro e quinze décimos).

Art. 2º) Servirá de recurso para a cobertura orçamentaria da despesa prevista no artigo anterior, dotação orçamentaria própria.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 1998.

Nestor Luiz Trein
Secretário de Administração e Planejamento

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro N.º 16
e Publicada no dia 25 / 05 / 1998,
no painel de avisos desta Prefeitura